

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 19

DE

SETEMBRO DE 1991: - - - - -

----- Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA VIA COMPLEMENTAR DO ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - BENEFICIAÇÃO

ENTRE AFIFE (S. ROQUE) E A E.N. 13":- Presente o processo do concurso indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não fazer a adjudicação da empreitada, com o fundamento de que todas as propostas, nomeadamente a mais conveniente, ofereceram preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso. (002) CONCURSO LIMITADO, SEM

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA ANTIGA SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL":-

Presente o processo do concurso indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não fazer a adjudicação da empreitada, com o fundamento de que todas as propostas,

nomeadamente a mais conveniente, ofereceram preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso. (003) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA MEADELA"**:- Presente o processo do concurso indicado

em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não fazer a adjudicação da empreitada, com o fundamento de que todas as propostas, nomeadamente a mais conveniente, ofereceram preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso. (004) **CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA RUA MANUEL ESPREGUEIRA (TROÇO ENTRE A AVENIDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA E A RUA DE OLIVENÇA)"**:-

Presente o processo do concurso indicado em epígrafe, a Câmara Municipal, em face da informação prestada pela Comissão Técnica de Apreciação das Propostas, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação à firma GEPEP - Gestão, Planeamento e Projecto, Lda., pelo preço de 953.889\$00 (novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e nove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal (preço aquele correspondente a 1,56% do preço da empreitada acima indicada) e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar o correspondente contrato. (005) **CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO ESCOLAR DE PORTUZELO"**:-

Presente o processo do concurso indicado em epígrafe, a Câmara Municipal, em face da informação prestada pela Comissão Técnica de Apreciação das Propostas, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação à firma PENGEST - Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda., pelo preço de 2.761.318\$00 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil trezentos e dezoito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal (preço aquele correspondente a 2,78% do preço da empreitada acima indicada) e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para

outorgar e assinar o correspondente contrato. (006) **EMPREITADA DE "SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA - 1ª FASE ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente a informação do Departamento de Obras que seguidamente se transcreve: "Na sequência de contactos estabelecidos com a firma Bento Pedroso, Construções, S.A., foi possível acordar a permissão de o adjudicatário vir a fazer estes trabalhos. Contactado o adjudicatário foi por este aceite a realização dos trabalhos pelos mesmos valores de preço unitário da proposta da Bento Predoso, Construções, S.A., conforme proposta em anexo. Porque para a nossa obra é preferível que seja o mesmo empreiteiro a realizá-la propõe-se que se contrate como trabalhos a mais com a empresa Monte & Monte, Lda. de acordo com o anexo, ficando sem efeito o ajuste directo com a Bento Pedroso, Construções, S.A.. Esta solução tem a anuência das partes envolvidas. (a) Tiago Delgado - 91.09.12". A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade: 1º- Revogar a deliberação que, sob a epígrafe "OBRA DE SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA - 1ª FASE ---- CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS SUBTERRÂNEAS NOS ACESSOS (TAMBÉM EM CONSTRUÇÃO) À NOVA PONTE SOBRE O RIO LIMA, EM VIANA DO CASTELO", foi tomada por esta mesma Câmara em sua reunião de 29 de Julho último; 2º- Adjudicar à firma Monte & Monte, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais na mesma empreitada no montante de 7.490.000\$00 (sete milhões quatrocentos e noventa mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. (007)

**EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO DA FEIRA, EM BARROSELAS" ---- TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS:-** Foi presente a informação do Departamento de Obras que seguidamente se transcreve: "1- Na obra em epígrafe, há a necessidade de se executarem alguns trabalhos imprevistos, os quais se indicam na relação em anexo e que dizem respeito à pavimentação do espaço em frente às drogarias, nomeadamente: 2.1 a) A abertura e formação de caixa com 0,26 de espessura, incluindo regularização, compactação e remoção dos produtos sobranes a

vazadouro: Quantidade - 25,930 m<sup>2</sup>; Preço unitário - 300\$00; Total parcial - 7.778\$00. 2.2. a) Macadame "tout-venant" com 0,18 m de espessura incluindo regularização e compactação: Quantidade - 25,930 m<sup>2</sup>; Preço unitário - 550\$00; Total parcial - 14.260\$00. 2.5 - Fornecimento e assentamento de cubos de granito nos aparcamentos: Quantidade - 25,930 m<sup>2</sup>; Preço unitário - 2.100\$00; Total parcial - 54.449\$10. Os preços unitários destes trabalhos são iguais aos preços existentes na proposta inicial e as quantidades de trabalho mencionadas estão correctas. 2- Ainda nesta empreitada há a necessidade de executar outros trabalhos também imprevistos mas que não estão contemplados nas medições e por conseguinte não existem preços unitários, pelo que os preços unitários apresentados na lista de trabalhos são de aceitar por estarem dentro dos praticados no mercado. As quantidades medidas em obra estão correctas e em conformidade com a descrição dos trabalhos. A- Escavação do terreno para implantação do arruamento. À data da medição e orçamentação desta obra, não foi considerada a escavação por não haverem ainda cotas definitivas do nível do arruamento do viaduto. Quantidade - 854,10 m<sup>3</sup>; Preço unitário - 600\$00; Importância - 512.460\$00; B- Execução de muro de suporte em betão ligeiramente armado: Quantidade - 12,75 m<sup>3</sup>; Preço unitário - 28.500\$00; Importância - 363.375\$00. C- Tubagem para abastecimento do bebedouro: Quantidade - 33,00 ml; Preço unitário - 1.900\$00; Importância - 62.700\$00. D- Tubagem para saneamento de água sobranete do bebedouro: Quantidade - 13,00 ml; Preço unitário - 2.000\$00; Importância - 26.000\$00. E- Execução de caixas de saneamento incluindo fornecimento e assentamento de tampa em ferro fundido tipo avenida: Quantidade - 3 UN; Preço unitário - 20.000\$00; Importância - 60.000\$00. F- Levantamento das guias nas caldeiras para árvores, eliminação das mesmas, incluindo execução da caixa de fundação em brita com reposição do passeio a betonilha esquartelada: Quantidade - 6 UN; Preço unitário - 5.000\$00; Importância - 30.000\$00. G- Execução de guia rampeada: Quantidade - 15,30 ml; Preço unitário - 3.000\$00; Importância - 45.900\$00. H- Levantamento de caixas de saneamento das casas particulares, para a cota do pavimento existente: Quantidade - 3 UN; Preço unitário - 5.000\$00; Importância - 15.000\$00. I- Instalação de parte eléctrica da cabine telefónica: Quantidade - 1 UN; Preço unitário -

11.000\$00; Importância - 11.000\$00. Assim, resumidamente: Trabalhos a mais com preço de proposta inicial. TOTAL - 76.488\$10. Trabalhos a mais de natureza imprevista sujeitos à aprovação da Câmara Municipal. TOTAL - 1.126.435\$00. Todos estes trabalhos foram ao encontro dos objectivos da Junta de Freguesia de Barroselas. Em face do exposto e dada a urgência, solicita-se a autorização para executar estes trabalhos cujo: TOTAL GERAL - 1.202.923\$10. Viana do Castelo, 15 de Janeiro de 1991. A Fiscalização, (a) João Evangelista Figueiras Montes". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais não previstos na mesma empreitada no montante de 1.202.923\$00 (um milhão duzentos e dois mil novecentos e vinte e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. (008) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DOS NÚCLEOS "C" E "D" DOS TERRAPLENOS DO RIO --- OBRA DE TOSCO --- CRAVAÇÃO DE TUBOS E MACIÇOS DE ENCABEÇAMENTO" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente a informação do Departamento de Obras que seguidamente se transcreve: "Por deliberação camarária de 15 de Julho foi adjudicado, após consulta a três empresas, à firma "CONDURIL" as fundações especiais de escada do Complexo Turístico, constituídas por 36 tubos e respectivos maciços de encabeçamento de acordo com a citada consulta. Contrariamente ao referido na informação de 15.07.91, na consulta não foi solicitado preço para as fundações dos apoios da ponte metálica pedonal que serão realizadas em estacas de madeira já que é garantida a submersão permanente. Solicitado preço à CONDURIL, esta apresentou a proposta que se anexa e cujo valor é aceitável, propondo-se assim a adjudicação como trabalhos a mais. (a) Tiago Delgado - 91.09.16". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma "CONDURIL - Construtora Duriense, S.A.", adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, os trabalhos a mais referidos na transcrita informação, no montante de 2.224.200\$00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil e duzentos

escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar a respectiva escritura. (009) **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Carreço registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14.617 em 2 de Setembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar transferir desde já para a aludida Junta de Freguesia a importância por esta despendida e ainda não recebida ---- que a mesma Junta diz naquele ofício ser de 718.684\$00 (setecentos e dezoito mil seiscientos e oitenta e quatro escudos), na qual se inclui a de 159.000\$00 (cento e cinquenta e nove mil escudos) de trabalhos a mais e a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), elementos estes todos eles a confirmar pela Secção de Contabilidade da Câmara --- e solicitar à R.T.P. o reembolso, a esta mesma Câmara, da parte que ainda não recebeu do dispêndio total que efectuou com a obra em causa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, também: a) Não conceder ao Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço o subsídio que solicitou através da sua carta registada na Secção de Expediente Geral sob o número 14.916 em 6 de Setembro corrente, uma vez que é política da Câmara não conceder quaisquer subsídios para tipo de acções nelas descritas; b) Conceder à Associação Desportiva de Chafé um subsídio de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) - (seu ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14.775 em 5 de Setembro corrente); c) Conceder à Associação Desportiva Darquense um subsídio de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) como ajuda para as obras que está a levar a efeito no domínio do fomento desportivo; d) Conceder ao "Neves Futebol Clube" um subsídio de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), no seguimento do de também 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) processado a favor desta Associação mediante despacho de 19 de Agosto findo do Presidente da Câmara e que esta mesma Câmara assim confirma. Ainda no domínio do auxílio municipal às Associações que prestam os seus bons serviços às populações do Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar os termos do protocolo que se previa assinar com o "Neves Futebol Clube" no seguimento do deliberado na reunião camarária de 19 de Agosto findo e dar ao Presidente da Câmara os poderes

necessários para assinar com a mesma Associação Desportiva um protocolo resultante de acordo entre ambas as partes e em que fiquem protegidos os interesses municipais. **(010) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**:- No seguimento do deliberado na última reunião ordinária desta Câmara Municipal acerca das refeições servidas nas cantinas das escolas, esta mesma Câmara, apreciadas as informações da Chefe da Divisão de Acção Educativa e Desportiva e depois de ouvido o Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta deste de que os alunos dos escalões "A" e "B" tenham o auxílio económico de 85\$00 (oitenta e cinco escudos) e 55\$00 (cinquenta e cinco escudos), respectivamente, e assumir o custo total das refeições dos alunos em casos especiais a apreciar um a um. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a bonificação anual para livros e material escolar seja de 6.000\$00 (seis mil escudos) e 3.000\$00 (três mil escudos) respectivamente para os alunos do escalão "A" (capitação até 10.000\$00) e para os do escalão "B" (capitação de 10.000\$00 a 16.000\$00). **(011) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 667/33/89 E PROCESSO DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS Nº 13/87**:- Presentes os processos indicados em epígrafe, respeitantes a Maria Cândida de Sousa Lobo Brandão Manso, a Câmara Municipal, vista a exposição registada na Secção de Expediente Geral sob o número 13.984 em 16 de Agosto findo, deliberou, por unanimidade, mandar informar a exponente de que as obras que ela pretende levar a efeito nada têm a ver com as que lhe foram impostas por esta mesma Câmara e que terão obviamente de ser executadas. Atendendo, porém, às condições de saúde que invocou, a Câmara Municipal deliberou, também por unanimidade, conceder-lhe a prorrogação do prazo, até ao dia 31 de Dezembro próximo, para executar as ditas obras impostas por esta mesma Câmara. **AUSÊNCIA DUM VEREADOR**:-Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Abílio Silva. **(012) REGULAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE ---** **CORRECCÃO**:-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a correcção para o máximo legal de 100.000\$00 (cem mil escudos), no caso de dolo, e de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), no caso de negligência, as coimas máximas actualmente previstas no artigo 22º

do Regulamento para o Exercício da Venda Ambulante em vigor neste Município. **(013)**

**COMPANHIA DE TEATRO DO NOROESTE**:- A Câmara Municipal, no seguimento da deliberação que, sob a epígrafe "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO", tomou em sua reunião de 11 de Março último e após detida análise do assunto, deliberou, por unanimidade, conceder ao Centro Cultural do Alto-Minho um subsídio até ao montante máximo de 18.000.000\$00 (dezoito milhões de escudos), a pagar em doze prestações mediante despacho do Presidente da Câmara, a partir do próximo mês de Outubro, inclusivè, para instalação e funcionamento da Companhia de Teatro do Noroeste/Companhia Residente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Mais foi deliberado, também por unanimidade, constituir o Conselho Consultivo do Teatro Municipal Sá de Miranda, pela forma seguinte: Dr. Carlos Branco Morais; Engº António José Martins Pereira; Maurício Soares da Cunha e Sousa; Dr. António Matos Reis; José Soeiro Martins (Director Artístico da Companhia); Amadeu Alberto Lima da Costa. **PROCESSOS PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE**

**OBRAS**:- **(014)** Processo número 12-A4/90 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Zélia Alves Dias, para o prédio sito na Rua da Bandeira, número 692, de que é proprietário Adolfo Lopes Sousa Pinto. A Câmara Municipal, vista a exposição do proprietário do prédio em acusa registada na Secção de Expediente Geral desta mesma Câmara sob o número 14.766 em 4 de Setembro corrente, deliberou, por unanimidade, manter as obras que lhe foram impostas pelo ofício número 6162, de Processo SPO DO 12/A4/90, 17 de Junho último, desta mesma Câmara, prorrogando-se, no entanto, até ao dia 31 de Dezembro próximo e nas mesmas condições, o prazo para a execução das obras em causa. **(015)** Processo número 14 do ano de 1991 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Abel Eusínio Pinheiro de Barros, para o prédio sito na Rua de Monserrate, número 181, rés-do-chão, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Raquel Araújo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o referido prédio necessita de eliminação de infiltrações de água proveniente da casa de banho do primeiro andar,

mais propriamente da bacia da retrete. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os ditos peritos estimaram as referidas obras em 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido proprietário do prédio em causa para, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação, proceder à execução das aludidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o aludido prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser aplicada a coima de 500\$00 a 40.000\$00 prevista no artigo 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(016)** Processo número 15 do ano de 1991 de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Josefina de Miranda, para um prédio sito no lugar das Neves, da freguesia de Barroselas, deste concelho, de que é proprietário Porfírio Rodrigues da Silva. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que "... na construção geminada à da requerente saíam fumos entre a telha da cobertura, pelo que se procedeu a uma inspecção, tendo-se constatado a existência de uma cozinha agrícola na referida construção geminada. Assim deve o requerente eliminar daquele local a referida cozinha agrícola ou dar cumprimento ao estipulado no R.G.E.U., nomeadamente aos artigos 109º, 112º e 113º no que se refere ao funcionamento de locais onde haja evacuação de fumos, isto é, à construção de dispositivos eficientes para evacuação de fumos e conduta de elevação a qual terá de se elevar 0,50m acima da cobertura mais elevada num raio de 10,00m das edificações contíguas existentes, não devendo distar menos de 1,50m de quaisquer vãos de compartimento de habitação.". A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário do prédio em causa para, no prazo de vinte dias a contar da data da notificação, vir requerer a esta mesma Câmara a eventual legalização da cozinha referida no transcrito auto de vistoria, observando no projecto e subsequentemente na obra, se esta vier a ser licenciada, os mencionados preceitos legais do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, sob pena de, se não cumprir, esta Câmara Municipal ordenar a demolição da aludida cozinha. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social em

relação à construção, sem licença desta Câmara Municipal, da cozinha a que foi feita referência. **(017)**

**ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:-** A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

**REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal;

Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 03 - Segurança

Social; Artigo 01 - Pensões - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 03 - Segurança Social; Artigo

02 - Encargos com a saúde - 2.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 03 - Segurança Social; Artigo

04 - Contribuições para a Previdência - 6.000 contos; Artigo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 01 -

Encargos de Instalações - 5.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 03 - Transportes e

comunicações; Artigo 02 - Outros - 500 contos; Capítulo 06 - Encargos financeiros; Grupo 01 -

Empréstimos bancários - 10.300 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital; Grupo 01 - Sector

público administrativo; Artigo 03 - Administração local; Número 01 - Freguesias; Alínea 04 - Outras

transferências - 10.000 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital; Grupo 03 - Sector privado;

Artigo 02 - Instituições - 3.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento

Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 01 -

Remunerações certas e permanentes; Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação - 5.000 contos;

Capítulo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 500 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal;

Artigo 03 - Vestuário e artigos pessoais - 500 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros; Grupo 06 -

outros - 5.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 03 - Transportes e comunicações;

Artigo 02 - Outros - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 02

- Instalações desportivas e recreativas; Número 02 - Pavilhões gimnodesportivos municipais - 38.000

contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 05 - Escolas do Ensino

Básico (1º ciclo); Número 02 - Escola do Carmo - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 08 - Outros; Número 03 - Complexo turístico - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 02 - Esgotos; Número 02 - Em zonas urbanas e suburbanas - 27.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 02 - Esgotos; Número 04 - Outros - 15.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento; Artigo 02 - Obras - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 07 - Outras; Artigo 09 - Outras acções - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes; Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 10.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros; Grupo 06 - Outros - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes; Grupo 01 - Sector público administrativo; Artigo 03 - Administração local; Número 02 - Outras; Alínea 04 - Subsídios para fins de interesse turístico - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes; Grupo 03 - Sector privado; Artigo 02 - Instituições; Número 01 - Subsídios; Alínea 03 - Para fins desportivos - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 06 - Maquinaria e equipamento; Artigo 04 - Outros; Número 06 - Outra - 2.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes; Artigo 01 - Membros dos Órgãos Autárquicos - 6.000 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros; Grupo 05 - Consumos de secretaria - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 09 - Outros; Artigo 03 - Outras aquisições 20.000 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes; Grupo 04 - Outras aquisições - 3.000 contos; Capítulo 08 - Dotação provisional - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01- Pessoal; Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes; Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01

- Pessoal; Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes; Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 22.300 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 09 - Outros; Artigo 03 - Outras aquisições - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros Edifícios; Artigo 05 - Escolas do Ensino Básico (1º ciclo); Número 03 - Escola da Cova - Meadela - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros Edifícios; Artigo 05 - Escolas do Ensino Básico (1º ciclo); Número 07 - Edifício educação pré-escolar - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros Edifícios; Artigo 05 - Escolas do Ensino Básico (1º ciclo); Número 08 - Beneficiação, conservação e arranjos de escolas - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 08 - Outros; Número 01 - Centro de Arte e Cultura - 7.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares; Número 02 - Arruamentos da cidade; Alínea 01 - Arruamentos envolventes à C + S de Abelheira - 9.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares; Número 02 - Arruamentos da cidade; Alínea 16 - Arruamentos diversos - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares; Número 03 - Arruamentos das freguesias exteriores da cidade; Alínea 01 - Arruamento envolvente C + S de Darque - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 05 - Instalações desportivas e recreativas; Número 03 - Estádio Municipal - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 07 - Viação rural; Número 14 - Construção e beneficiação de estradas e caminhos municipais - 15.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 - Construções diversas; Artigo 07 - Viação rural; Número 15 - Caminhos rurais Pedap - Feoga - 20.000 contos. **(018) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, corrigir a acta da reunião de 9 de Setembro corrente, na parte em que, sob a epígrafe "RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS", ficou referida a Federação Portuguesa de Xadrez, porquanto se trata da Associação de Xadrez de Viana do Castelo. **(019) DESPACHADOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a este conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (020) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.